

RESOLUÇÃO NORMATIVA nº 002/2011

Define os horários para realizações das Sessões Plenárias do Tribunal de Contas.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art.1º - Como decorrência da nova sistemática de funcionamento desta Corte de Contas, estabelecida pela Resolução Normativa nº 001/2011, as Sessões Plenárias Ordinárias ocorrerão sempre às 10 horas das terças e quintas-feiras;

Art.2º - As Sessões Plenárias Especiais, Extraordinárias e Solenes serão realizadas, dado o caráter de excepcionalidade de que se revestem, em horários a serem definidos, em cada caso, pelo Pleno do Tribunal.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, em Maceió, 04 de janeiro de 2011.

Conselheiro Luiz Eustáquio Tolêdo
Presidente

Conselheiro Cícero Amélio da Silva
Vice-Presidente

Conselheiro Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque
Corregedora-Geral

Conselheira Maria Cleide Costa Beserra
Diretora da Escola de Contas

Conselheiro Isnaldo Bulhões Barros

Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos

PUBLICADA NO DOE EM 21/02/2011.